

Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG/CONSUNI/UDESC

Florianópolis, 28 de Julho de 2024.

PARECER

Processo UDESC 00011751/2024

Origem: UDESC/REIT/PROPPG - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUACÃO

Interessado: Érica Cristina da Silva

Detalhamento: Reconhecimento de diploma de Maestría em Ciencias de la Educación, obtido na Universidad Autónoma de Assunción

1. Histórico

26/03/2024 – Análise técnica nº 010/2024 emitida pela PROPPG defere o processo (fls. 2-5).

27/03/2024 – PROPPG encaminha o processo à DPPG/FAED (fls.406).

01/04/2024 – DPPG/FAED encaminha o processo à Coordenação do PPGE/FAED (fls. 407).

05/04/2024 – Coordenação do PPGE/FAED comunica à DPPG/FAED a composição da banca de avaliação: PROFA. DRA. LUCIANE MULAZANI DOS SANTOS (presidência), PROFA. DRA. MARILÉIA MARIA DA SILVA e PROFA. DRA. MARTHA KASCHNY BORGES (fls. 408).

05/04/2024 – DPPG/FAED solicita à DG/FAED a emissão de Portaria nomeando a Comissão Avaliadora conforme indicação da Coordenação do PPGE/FAED (fls. 409).

09/04/2024 – DPPG/FAED solicita alteração no prazo de vigência da Portaria, estendendo o prazo para os trabalhos da Comissão Avaliadora (fls. 411).

09/04/2024 – DG/FAED designa a Comissão de Análise do Processo de Reconhecimento de Diploma de Mestrado em Educação de ÉRICA CRISTINA DA SILVA, através da Portaria nº 31/2024/DG/FAED (fls. 412-413).

11/04/2024 – Processo retorna à Coordenação do PPGE/FAED para início dos trabalhos da Comissão (fls. 414).

27/05/2024 – Parecer da Comissão de Análise do Processo de Reconhecimento de Diploma de Mestrado em Educação de ÉRICA CRISTINA DA SILVA recomenda o deferimento (fls. 415-418).

04/06/2024 - Colegiado do PPGE/FAED homologa o parecer da Comissão de Análise do Processo de Reconhecimento de Diploma de Mestrado em Educação de ÉRICA CRISTINA DA SILVA (fls. 422).

10/06/2024 – CPPGE/FAED encaminha o processo à PROPPG para tramitação na Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG/CONSUNI (fls. 423).

17/07/2024 – O presidente da CPPG/CONSUNI designa a conselheira Manoela Sezerino para análise e apresentação de parecer na reunião de 31/07/2024 (fls. 425).

2. Regulamentação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004, DE 21 DE MARÇO DE 2024 - PROPPG.

3. Análise

Trata-se da análise de solicitação de reconhecimento de diploma de mestrado em educação de Érica Cristina da Silva obtido na Universidad Autónoma de Asunción, cidade de Asunción, Paraguai, em 14/02/2018.

Segundo a análise técnica nº 010/2024/PROPPG, a documentação apresentada no processo cumpre as exigências da IN Nº 004/2024 – PROPPG.

A análise dos documentos constantes no processo foi realizada pela Comissão Avaliadora designada pelo PPGE/FAED, nos termos do Art. 18 da Instrução Normativa Nº 004/2024 – PROPPG, tendo sido considerados:

- A dissertação defendida pela interessada;
- O Resumo da dissertação;
- O histórico escolar do curso de Ciências da Educação que comprova a aprovação em disciplinas e a obtenção dos créditos com publicação científica e duas tutorias de investigação científica;
- O artigo produzido pela interessada durante o seu curso, e
- Informações institucionais sobre a Universidad Autónoma de Asunción e sobre o curso de Maestría em Ciencias de la Educación.

A Comissão fez a avaliação de mérito do desempenho acadêmico de Érica Cristina da Silva e de seu aproveitamento na realização do curso. Também fez a avaliação das condições de organização acadêmica do curso e a forma como o curso fez avaliação da interessada para a integralização dos créditos e para defesa da dissertação. Nessas análises, a Comissão considerou documentos orientadores da área da Educação da CAPES.

O parecer circunstanciado produzido pela Comissão Avaliadora seguiu rigorosamente o modelo do Anexo Único da IN Nº 004/2024 – PROPPG e foi submetido à homologação do colegiado do programa.

4. Voto

Por entender que o processo atende aos critérios determinados pela IN Nº 004/2024 – PROPPG e possui recomendação de deferimento pela Comissão Avaliadora própria, **sou de parecer favorável** ao reconhecimento do Diploma de Mestrado em Educação de Érica Cristina da Silva, obtido na Universidad Autónoma de Assunción.

Manoela Sezerino
Conselheira da CPPG/UDESC
Matrícula: 671723-3-01

Assinado digitalmente



Assinaturas do documento



Código para verificação: **R1U32CZ0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MANOELA SEZERINO (CPF: 008.XXX.079-XX) em 28/07/2024 às 12:06:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:37:07 e válido até 13/07/2118 - 14:37:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTE3NTFfMTE3NzlfMjAyNF9SMVUzMkNaMA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00011751/2024** e o código **R1U32CZ0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, do Conselho Universitário - CONSUNI, em sessão ordinária realizada em 31-07-2024, após análise ao presente processo, aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, conselheira MANOELA SEZERINO, constante às folhas 426 à 428 dos autos.

Prof. Dr. Sérgio Henrique Pezin
Presidente da CPPG/CONSUNI



Assinaturas do documento



Código para verificação: **X487WXM8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO HENRIQUE PEZZIN (CPF: 107.XXX.488-XX) em 31/07/2024 às 21:23:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:23 e válido até 30/03/2118 - 12:39:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTE3NTFfMTE3NzlfMjAyNF9YNDg3V1hNOA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00011751/2024** e o código **X487WXM8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.